



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **serviço de conserto de prancha reboque de placas IOG 6757**, de acordo com a solicitação de compra nº 863/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	PARAFUSOS DE FIXAÇÃO (USO EM PRANCHA)	UN	80,00	1,00	R\$ 80,00
2	PRANCHA DE MADEIRA 2,70x025m	UN	2,00	60,00	R\$ 120,00
3	PRANCHA DE MADEIRA DE 3M x0,30x0,05	UN	5,00	69,00	R\$ 345,00
4	SERVIÇO PARA CONserto DO ASSOALHO DA PRANCHA REBOQUE 3HORAS DE SERVIÇO	UN	3,00	100,00	R\$ 300,00

Justificativa da Contratação: **o serviço de conserto faz necessário devido a prancha estar danificada então atender a necessidade de carga de máquinas.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 099/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 081/2023 para a contratação da empresa **MADEREIRA ALBANESE & MEDIN LTDA**, inscrita sob o **CNPJ sob o nº 89.041.511/0001-65**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.1006.2091.000 MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS

3.3.3.90.39.17.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS **611**

Monte Belo do Sul, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal